



# BALCÃO DO EMPREENDEDOR

Albufeira, 18 de abril de 2012

Formalidades para a Constituição de Empresas



## Quem Somos

O Balcão do Empreendedor, presencial e eletrónico oferece às empresas um ponto único de contacto com a Administração Central e com os Municípios para a realização dos serviços associados ao exercício de uma atividade económica e às fases mais relevantes do respetivo ciclo de vida (criação, modificação e extinção).



## SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

- **Constituição Empresa On-line**
- **Pedido de certificado de admissibilidade on-line**
- **Registo comercial On-line**
- **Licenciamento Industrial (REAI)**
- **Propriedade Industrial (Registo de Marcas e Logótipos)**
- **SIRAPA**
- **Registo Nacional de Turismo**



## Modalidades para a Constituição de Sociedades

**Processo tradicional**

- ✓ Escritura Pública
- ✓ Documento Particular

**Empresa na Hora**



**Empresa On-line**

No Balcão do Empreendedor de Faro



**portal da empresa**

Tudo, em menos de nada.

**ama** | AGÊNCIA PARA  
A MODERNIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
PRESIDÊNCIA DO CONCELHO DE ALENQUER



## Empresa On-Line requisitos...

- ✓ Assinatura Digital / cartão de cidadão de todos os intervenientes;
- ✓ Escolha do nome:
  - Nome pré-aprovado;
  - A partir da bolsa de nomes;
  - Aprovação automática;
  - Certificado de Admissibilidade;
- ✓ Pacto pré-aprovado ou envio on-line de pacto próprio;
- ✓ Preenchimento electrónico da Declaração de Início de Actividade;
- ✓ Capital social realizado em dinheiro ou com recurso a entradas em espécie (excepto, bens cuja transmissão exija forma mais solene que a escrita).



## Custos...

Neste balcão, encontra-se uma equipa especializada que apoia e acompanha o empresário nos seus **REGISTOS ON-LINE** com benefício da mesma redução de emolumentos.

**Constituição On-line: 50%** desconto relativamente à Empresa na Hora

**40%** de desconto nos actos de **Registo Comercial**



## Custos presencial vs On-Line

Acto	Emolumento Presencial	Emolumento online
<b>Constituição com documento pré - aprovado</b>	<b>360.00</b>	<b>180.00</b>
<b>Constituição por documento particular com nomeação de órgãos sociais</b>	<b>487.50</b>	<b>380.00</b>
<b>Dissolução e liquidação</b>	<b>300.00</b>	<b>180.00</b>
<b>Dissolução</b>	<b>200.00</b>	<b>120.00</b>
<b>Liquidação</b>	<b>200.00</b>	<b>120.00</b>
<b>Extinção imediata</b>	<b>250.00</b>	<b>150.00</b>
Designação de órgãos sociais	175.00	105.00
Cessação de funções	80.00	48.00
Transformação com aumento de capital	337.50	202.50
Transformação	225.00	135.00
Transformação com designação de órgãos sociais	312.50	187.50
Alterações ao pacto social	200.00	120.00
Alterações ao pacto social com designação de órgãos sociais	287.50	172.50
Conversão	80.00	48.00



Através da EOL, podem ser constituídas sociedades comerciais e civis sob forma comercial com natureza jurídica :

### Capital Social\*

O montante do capital social é livremente fixado no contrato de sociedade, correspondendo à soma das quotas subscritas pelos sócios.

Quota mínima 1€

C.mínimo

50.000 €

#### **Sociedade por Quotas**

O capital está dividido em quotas. Em caso de dívida responde apenas o património social da empresa. Os sócios são solidariamente responsáveis por todas as entradas convencionais no contrato social. A denominação destas empresas, imperativamente, deverá terminar com a palavra “Limitada” ou a abreviatura “Lda.”.

#### **Sociedade Unipessoal por Quotas**

A direcção e a responsabilidade são assumidas por uma só pessoa, o titular da totalidade do capital social. Em caso de dívida, os credores recebem apenas os bens que constituírem o património social. O nome da firma destas sociedades deverá terminar com a expressão “Sociedade Unipessoal” ou pela palavra “Unipessoal” antes da palavra “Limitada” ou da abreviatura “Lda.”.

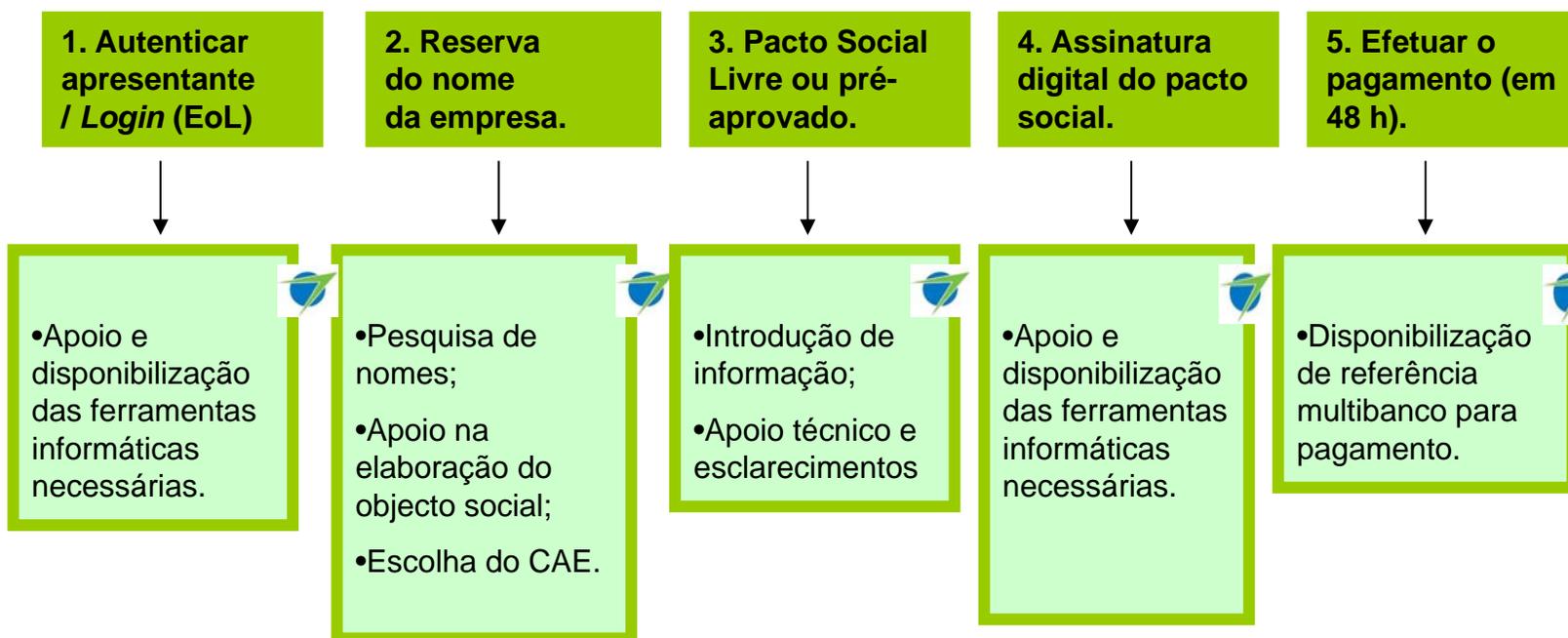
#### **Sociedade Anónima**

O capital está dividido por acções e as dívidas são pagas pelos bens sociais. Os sócios têm a sua responsabilidade limitada ao valor das acções por si subscritas e, no mínimo, é preciso cinco sócios para formar uma “Sociedade Anónima”. O nome de firma tem de ser, obrigatoriamente, seguida do aditamento “Sociedade Anónima”.

\* Dec-Lei 33/2011 de 7 de Março, entrou em vigor a 6 de Abril



## Empresa On-Line Apoio no Balcão do Empreendedor.





## Passos Seguintes...

- Entrega da declaração de início de actividade (15 dias após a constituição (TOC));
- Inscrição na segurança social (atribuição do NISS);
- Atribuição do cartão da empresa físico e eletrónico;
- Publicação da constituição no site do Ministério da justiça;
- Atribuição do código da certidão permanente;
- Depósito do capital social ( 5 dias após a constituição ou a depositar nos cofres da sociedade até ao final do primeiro exercício económico;
- Atribuição de domínio PT, gratuito por um ano.



**BALCÃO DO  
EMPREENDEDOR**

**Visite-nos na Loja do Cidadão em Faro**

**Horário de Funcionamento do Balcão do Empreendedor:**

**Segunda a sexta-feira: 08h30 às 19h00**

**Contactos:**

**707 10 10 99**

**[info.portaldaempresa@ama.pt](mailto:info.portaldaempresa@ama.pt)**